



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 1103/2023**  
**DE 22 de Agosto de 2023**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2023.

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação .....	07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação .....	001
FUNÇÃO: Educação .....	12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental .....	361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental .....	0013
PROJ/ATIV: Transporte Escolar .....	2242
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 Red.:399 ...	R\$ 344.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino .....	R\$ 344.000,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 344.000,00</b>

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 22 de Agosto de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal